

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.304 DE 2012.

Institui o programa Nacional do Livro Técnico e Profissionalizante (PNLTP)

Autor: Deputado Edivaldo Holanda Júnior

Relator: Deputado Celso Jacob

I- RELATÓRIO

O projeto de lei em tela visa a criação do programa Nacional do Livro Técnico e profissionalizante (PNLTP), com a finalidade de prover as instituições constantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, instituída pela Lei 11.892/2008, com o fornecimento de livros técnicos de qualidade aos alunos regularmente matriculados nos estabelecimentos da rede pública de educação técnica e profissional. Os livros serão não consumíveis e utilizados por, no mínimo, três anos e referir-se-ão aos temas abordados no currículo e a outros, complementares, caso em que tal bibliografia integrará o acervo da instituição contemplada. Ao Ministério da Educação caberá definir o órgão responsável pela execução do novo Programa bem como os critérios para seleção dos livros a serem adquiridos. Segundo o projeto, o PNLTP será financiado com recursos consignados no Orçamento Geral da União.

A proposição foi por seu ilustre autor apresentada na Câmara em 29/02/2012 e, em 15/03/2012, a Mesa Diretora houve por bem distribuí-la às Comissões de Educação (CE); Finanças e Tributação (CFT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), conforme o Regimento Interno. Sujeita-se à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita ordinariamente.

O projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II- VOTO DO RELATOR

O Projeto foi redistribuído à relatoria nesta Comissão de Educação, e a mim destinado para análise e relatório.

Após analisar o relatório anteriormente apresentado pelo Excelentíssimo deputado Biffi, o qual nada deveremos acrescentar, não poderíamos deixar de parabenizá-lo pela bela explanação a cerca do projeto, seguindo enfim ao texto:

O plano de expansão da rede federal de ensino técnico e profissional, implantado ainda no governo Lula, vem corrigindo uma grave distorção na oferta de formação profissionalizante de boa qualidade para os milhares de jovens de nosso país que precisam trabalhar e responder aos desafios contemporâneos da indústria, do comércio e dos serviços, que cada vez mais requerem qualificação de alto nível em seus postos de trabalho. Estávamos estagnados nessa especialidade educacional e agora, principalmente após a criação e o início de funcionamento dos novos Institutos federais de Educação, Ciência e Tecnologia- os IFETs, implantados em todas as Unidades da Federação, temos condição de recuperar o tempo perdido e avançar para um novo patamar de desenvolvimento.

A ideia central do projeto que relatamos poderá contribuir para esse objetivo, na medida em que busca fundamentar a educação de base técnica e tecnológica ministrada naquelas instituições com bons alicerces, ou seja, o fornecimento aos alunos de livros de qualidade, direta e indiretamente relacionados aos conteúdos e práticas tratados nas salas de aula.

Entretanto, ainda que sejamos favoráveis à ideia geral defendida pelo nosso nobre colega, é preciso considerar, no âmbito do Poder Executivo (Ministério da Educação), a existência, em pleno funcionamento, do Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE) e do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), o qual, por sua vez, abriga o Programa Nacional do Livro para o Ensino Médio (PNLEM), a cargo do FNDE (Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação) e da Secretaria de Educação Média e Tecnológico (SEMTEC) e de que participam ainda as Secretarias Estaduais de Educação-SEDUC, e as Secretarias ou Órgão Municipais de Educação.

Estes Programas não se regulam por leis e sim por Resoluções do Conselho DELIBERATIVO DO Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE), o que nos leva a rejeitar a forma Projeto de Lei em favor da forma “Indicação ao Executivo”, para apresentar ao Ministério da Educação a proposta de abertura de nova iniciativa no âmbito do PNLD, que contemple também o alunado dos cursos públicos de nível médio técnico.

Submetemos, portanto, à apreciação de nossos pares desta Comissão o nosso voto pela rejeição do PL 3.304/2012 e, por fim, solicitamos o apoio para enviarmos ao Poder Executivo, Indicação no sentido assinalado.

Sala das Comissões, de de 2013.

Deputado Celso Jacob
Relator

REQUERIMENTO

(Do Sr. Celso Jacob)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à criação de Programa Nacional do Livro Técnico e Profissional (PNLTP) no âmbito do Programa Nacional do Livro Didático/Ensino Médio-FNDE.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo a criação de programa nacional do Livro Técnico e profissional (PNLTP) no âmbito do Programa Nacional do Livro Didático/Ensino Médio/FNDE, para facultar fornecimento de livros técnicos aos alunos matriculados em todas as séries do ensino médio técnico e profissionalizante da rede pública do País.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado Celso Jacob
PMDB/RJ.

INDICAÇÃO Nº DE 2013.
(Do Sr. Celso Jacob)

Sugere a criação do Programa Nacional do Livro Técnico e Profissional (PNLTP) no âmbito do Programa Nacional do Livro Didático/Ensino Médio/FNDE.

À Sua Excelência o Senhor Aloizio Mercadante, Ministro da Educação,

Considerando a existência, em pleno funcionamento e com ótimos resultados, do Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE) e do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), o qual, por sua vez, abriga o Programa Nacional do Livro para o Ensino Médio (PNLEM), a cargo do FNDE e da Secretaria de Educação Média e Tecnológica (SEMTEC) e de que participam ainda as Secretarias Estaduais de Educação (SEDUC), e as Secretarias ou Órgãos Municipais de Educação;

Considerando que o PNLD, de execução trienal em ciclos alternados, tem por meta promover as escolas públicas de ensino fundamental e médio (não se especifica se regular ou técnico ou ambos) com livros didáticos, dicionários e obras complementares de qualidade (incluída bibliografia em versões acessíveis), com recursos orçados pelo Governo Federal e atende também aos alunos da Educação de Jovens e Adultos das redes públicas de ensino e das entidades parceiras do programa Brasil Alfabetizado;

Considerando que, em 2012, por exemplo, o orçamento de R\$ 1,48 bilhão foi destinado à compra de livros didáticos para os anos iniciais do ensino fundamental e à reposição e complementação dos livros anteriormente distribuídos aos anos finais do ensino fundamental e ao ensino médio, sendo que à exceção dos livros consumíveis, os livros distribuídos deverão ser conservados e devolvidos para utilização por outros alunos nos anos subsequentes;

Considerando que o Programa do Governo federal já distribui também as chamadas “obras complementares”, que compõem acervos para bibliotecas escolares dirigidos às turmas de alunos de 1º ao 3º ano do ensino fundamental, com o objetivo de incrementar a aprendizagem no ciclo de alfabetização;

Vimos respeitosamente sugerir a Vossa Excelência que, juntamente com o corpo técnico desse Ministério, seja estudada a viabilidade de expansão do escopo do Programa nacional do Livro Didático, pois entendemos que a proposta do ilustre Colega deputado Edivaldo Holanda Júnior poderá contribuir para os altos objetivos mencionados, na medida em que busca corretamente fundamentar a educação de nível

médio de base técnica e tecnológica ministrada nas novas instituições com bons alicerces, ou seja, o fornecimento aos alunos de livros de qualidade, direta e indiretamente relacionados aos conteúdos e práticas tratados nas salas de aula.

Na certeza de merecimento de acolhida da referida proposta, despedimo-nos, manifestando nosso respeito e consideração.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado Celso Jacob
PMDB/RJ.